



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira

Estado de São Paulo

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n- Centro – Sales Oliveira- SP – CEP 14660-000

Fone: (16) 3852-0200 Fax: (16) 3852-0228

CNPJ: 46.756.029/0001-0

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 01/2021 – Termo de Colaboração;

BASE LEGAL: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Casa do Vovô Salense;

CNPJ/MF: 54.918.800/0001-15;

OBJETO PROPOSTO:- Celebração de parceria para o exercício de 2021, a ser executada em regime de mútua cooperação, entre o Município de Sales Oliveira e a Organização da Sociedade Civil, para execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade Abrigo Institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos) para manutenção dos serviços socioassistenciais de acolhimento para idosos do Município de Sales Oliveira, com 60 (sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, em situação de vulnerabilidade e sem vínculo familiar ou com vínculo fragilizado, de acordo com o previsto na resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, fazendo parte das atividades finalísticas do Departamento Municipal de Assistência Social, de acordo com Plano de Trabalho apresentado;

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais);

PERÍODO:- Exercício de 2021;

TIPO DA PARCERIA: Termo de Colaboração;

JUSTIFICATIVA PELA DISPENSA:- que a cogestão como forma de participação da Organização da Sociedade Civil no processo de planejamento, organização, coordenação e execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade Abrigo Institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos), implementado por equipe multiprofissional, articuladas com as diversas políticas públicas e o Sistema de Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa; que a Casa do Vovô Salense é o equipamento da sociedade civil destinado a ofertar serviços de acolhimento para idosos com 60 (sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência; que os serviços oferecidos pela Casa do Vovô Salense são essenciais aos assistidos, e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, fundamentalmente o direito universal à assistência social e a saúde, conforme previsto na Lei nº 8.742, de 07/12/1993 – LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social; que a paralisação e/ou a descontinuidade da oferta do serviço pela entidade resultará em graves prejuízos inestimáveis aos idosos, bem como ao município, com implicações futuras no tocante a repasses de recursos Estaduais e Federais; que a referida organização vem há anos desenvolvendo suas atividades em parceria com o Poder Público Municipal de maneira satisfatória; que a atividade objeto do plano de trabalho é de natureza singular e essencial, sendo a Casa do Vovô Salense, a única organização no Município que desenvolve a atividade proposta, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio município, seja em razão do deslocamento dos usuários, como para o fortalecimento do vínculo familiar, haja vista o número de usuários residentes no município; que a Casa do Vovô Salense é qualificada como organização da sociedade civil sem fins lucrativos, dedicado à ofertar serviços de acolhimento institucional para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência da cidade de Sales Oliveira e desenvolve serviços na área de assistência social conforme prevê a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, estando inscrita no CMAS e credenciada pelo órgão gestor da respectiva política.

O Município de Sales Oliveira/SP, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público prevista no inciso no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria para o exercício de 2021, através de **TERMO DE COLABORAÇÃO**, entre o **MUNICÍPIO DE SALES OLIVEIRA** e a **CASA DO VOVÔ SALENSE**. Nesse sentido torna público o extrato da justificativa emitida pela Comissão de Seleção, ratificada e deferida pelo Prefeito Municipal de Sales Oliveira/SP, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sales Oliveira, situada na Praça Domingos Tavares Barradas, s/n, Centro, Sales Oliveira/SP, no horário das 09 às 16 horas, ou requerido pelo e-mail marina.juridico@salesoliveira.sp.gov.br. Na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Sales Oliveira, endereçada a Comissão de Seleção instituída através da Portaria nº 050, de 19 de janeiro de 2021. Sales Oliveira/SP, 22 de janeiro de 2021. **FÁBIO GODOY GRATON** - Prefeito Municipal.